



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



## NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.852/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.851, de 13 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º A Lei nº 1.851, de 13 de outubro de 2016 passa a vigorar acrescida do Art. 2-A, com a seguinte redação:

*“Art. 2-A. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014:*

*I - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Proteção À Saúde, simbologia de vencimentos – CC-02;*

*II - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Ação Social e Comunitária, simbologia de vencimentos – CC-02;*

*III - 1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Fomento Agropecuários e Meio Ambiente, simbologia de vencimentos CC-02;*

*IV - 1 (um) cargo de Diretor Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, simbologia de vencimentos CC – 02”.*

Art. 2º O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 1.851, de 13 de outubro de 2016 passa a vigorar com as alterações do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 09 de Novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.853/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.946,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.730,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.577,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.513,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.124,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.04 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
28.846.0004.0005 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
31.90.01.00 - APO RPPS RESERVA REMUN REFORMAS DOS MILI		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.600,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.122.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.761,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.129.0006.2007 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.500,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR		
33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	23.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	45.360,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.746,00
33.90.30.00 - NATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.660,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.000,00
30.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.300,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	255,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.200,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	35.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.500,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.400,00
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.200,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.320,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>406.946,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.000.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
32.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	133.000,00
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUTAL RESGATADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	100.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.367.0007.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.660,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.500,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.786,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

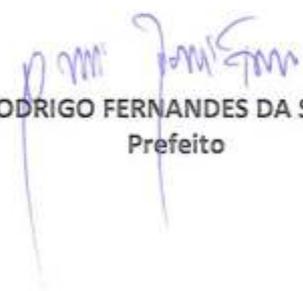


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 15.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
17.511.0014.1003 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 406.946,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
09 de novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO N.º 3.670/2016

**SÚMULA:** Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

Considerando o disposto no art. 104, inc. IV, da Lei Orgânica do Município que atribui privativamente ao Prefeito do Município a expedição de Decreto;

Considerando o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 12/2009, que dispõe sobre as responsabilidades civis decorrentes de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário e a terceiros;

### DECRETA

**Art. 1º** O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.

**Art. 2º** As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor.

§ 1º Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, o responsável pela Unidade de Frotas dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.

§ 2º Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**Art. 3º** Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberta Processo Administrativo, que será instaurada pelo próprio responsável pela Unidade de Frotas, em que se verificará a responsabilidade do servidor e, conforme o caso, serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
08 de novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.671/2016

**SÚMULA:** Disciplina o horário de funcionamento do comércio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, através do Ofício de 17 de Outubro de 2016, protocolado junto a Prefeitura do Município sob o nº 1880/2016 em 18 de Outubro de 2016,

### DECRETA

Art. 1º Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

#### COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2015

Dia 10 (sábado)	das 08h30min às 16h00min
Dia 17 (sábado)	das 08h30min às 16h00min
Dia 19 a 23 (segunda a sexta)	das 08h30min às 21h00min
Dia 24 (sábado)	das 08h30min às 16h00min
Dia 25 (domingo)	Fechado – Natal
Dia 26 (segunda-feira)	Fechado (compensação de horas)
Dia 27 a 30 (terça, quarta, quinta e sexta)	horário normal (das 08h00min às 12h00min) (das 13h30min às 18h00min)
Dia 31 (sábado)	das 08h00min às 12h00min
Dia 01/01/2017 (domingo)	Fechado – Ano Novo
Dia 02/01/2017 (segunda-feira)	Fechado

**Parágrafo Único.** No horário de almoço das 12h00min às 13h30min o comércio ficará fechado.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.672/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.853, de 09 de Novembro de 2016,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.946,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.730,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.577,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.513,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.124,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.04 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
28.846.0004.0005 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
31.90.01.00 - APO RPPS RESERVA REMUN REFORMAS DOS MILI		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.600,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.122.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.761,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.129.0006.2007 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.500,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR		
33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	23.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	45.360,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.746,00
33.90.30.00 - NATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.660,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.000,00
30.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.300,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	255,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.200,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	35.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.500,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.400,00
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.200,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.320,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>406.946,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.000.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
32.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	133.000,00
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUTAL RESGATADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	100.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.367.0007.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.660,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DAO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.500,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.786,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

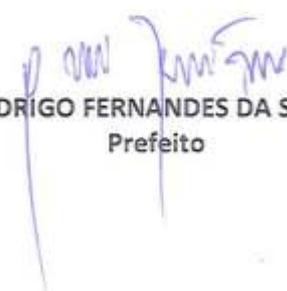


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 15.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
17.511.0014.1003 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 406.946,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
09 de novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.673/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.896,56 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% - INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	7.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
28.712.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.896,56
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.896,56</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% - INFANTIL		
33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	7.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
28.712.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



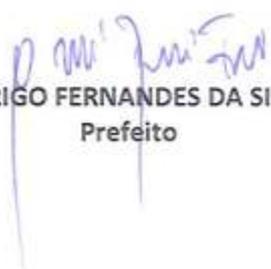
## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.896,56
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.896,56</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
09 de novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 326/2016

**SÚMULA:** Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições,

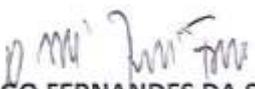
#### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a Sra. Eliane Schindler Pavão, matrícula nº 47309-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, nomeada pela Portaria Nº 111/2015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09  
de novembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA Nº 327/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Maria Luciana Fernandes Frajuca Godoi – período de 16/11/2016 a 18/11/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

II – Evellin Aliny Canabarro – período de 24/11/2016 a 25/11/2016 – totalizando 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 09 de novembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** **EDITAL Nº 28/2016**

### **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO** **CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

### **RESOLVE**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 01/2016**, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, **entre os dias 10 a 18 de novembro de 2016** durante o horário normal de expediente:

#### **PROFESSOR**

ELENIR MITTANCK BOURSCHIED  
DANIELA KARIN NIEDERMEYER CALERA

**II – DETERMINAR** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

**III – COMUNICAR** que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a re colocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.**

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, pelo período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito e especificado no Edital.**

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 24/11/2016.
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br); portal cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 09 de novembro de 2016.

**Ivanete de Paula Lima Neis**  
**Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016** **REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 317/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2016, que tem por finalidade a **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 001/2016.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Nova Santa Rosa, em 09 de Novembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**

**2 – OBJETO:** Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

**3 – FORNECEDOR:** JAIR MEINERZ, CPF n.º 787.035.659-04;

**4 – VALOR TOTAL DO OBJETO:** R\$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais).

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06 - Secretaria de Educação e Cultura**

**001 – Departamento de Ensino**

**12.306.0006.2.019 – Merenda Escolar**

**3.3.90.32.05 – Merenda Escolar**

**Fonte de Recursos: 125 e 000**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO: 14 - Pregão 55/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria No. 217/2016, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **14 - Pregão 55/2016**, o(s) participante(s):

**Vencedores(Valores expressos em R\$)**

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
ALERI GRUBER & CIA LTDA	36.806,90
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA/ME	9.950,50

NOVA SANTA ROSA-PR, 09 de novembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

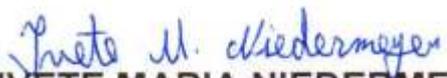
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – C.E.I., o Sra. Ivete Maria Niedermeyer, constituída para apurar eventuais irregularidades na concessão de benefícios para o Loteamento Independência, no município de Nova Santa Rosa, conforme Resolução nº03/2016, **CONVOCA**, Secretário Ari Schmidt e Relator o Senhor Jaime Thelen para reunião a ser realizada às 08h30min do dia 11 de Novembro de 2016, junto à Câmara de Vereadores, sito à Rua Maripá, 892 – Centro.

Nova Santa Rosa/PR, em 07 de novembro de 2016.

  
**IVETE MARIA NIEDERMEYER**  
Presidente da C.E.I.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



### ATO DO PRESIDENTE Nº 11/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, em especial o disposto nos incisos II e XXIV do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerando o Decreto nº 3.668/2016, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 07 de novembro de 2016, não haverá expediente na Câmara Municipal de Nova Santa Rosa no dia 14 de novembro.

**Art. 2º.** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

  
AMAURI LADWIG  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



## ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, em especial o disposto nos incisos II e XXIV do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A 35ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal regimentalmente prevista para sua realização no dia 15 de novembro de 2016, às 18h30min, em vista de Feriado Nacional alusivo ao dia da "Proclamação da República", fica, excepcionalmente antecipado para o dia 14 de novembro de 2016, às 18h30min.

**Art. 2º.** Encontram-se os Senhores Edis devidamente comunicados do adiamento da data da realização da 35ª Sessão Ordinária, acima referido.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

  
AMAURI LADWIG  
Presidente